



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII — Nº 202

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1977

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, Resolve:

29 2983 - conceder ao servidor RAIMUNDO PIO DE LIMA, matrícula 41.501, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código LT-ART-701.2, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, servindo na Residência 4/2, do 4º Distrito Rodoviário Federal, a

gratificação adicional de insalubridade máxima, 1º grau, no valor correspondente a 40% do salário-mínimo regional, de conformidade com o disposto na Portaria MT-PS nº 491/65, devendo o constante da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 09 de abril de 1976, face o disposto no artigo 39 do Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968.

29 2984 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor DILTON BATISTA PEREIRA, matrícula nº 2.097.962, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027.5, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central. Assinado: ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 547 - DISPENSAR

a partir de 26.09.77, NELSON TEIXEIRA OZÓRIO, da função de Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado do Paraná, código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 272 de 26.04.77, publicada no D.O.U. de 05.05.77.

RUBEM NOÉ WILKE

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

Nº 548 - DESIGNAR

ARLINDO LUIZ GUERRO, ocupante do emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NS-937.4, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado do Paraná, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do

Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

Nº 549 - DESIGNAR

MARLY ROSE DE MACHADO FRANCO, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.000.057, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Fontes de Abastecimento da Seção de Pesquisa de Mercado da Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista NS-922, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22 de julho de 1976.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 551 de 5 de outubro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

a pedido; a partir de 03.10.77, RICARDO AUGUSTO PIEMONETTI, dos cargos de Assessor do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 791 de 23.11.73, publicada no D.O.U. de 07.12.73.

RUBEM NOÉ WILKE

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Das Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou colagens. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertencentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL** **EXPEDIENTE**

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

MANA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL **SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada (Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 30,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 60,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

FORTE ABRAO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional do M.C.T. (Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar avulso será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Portaria nº 550 de 4 de outubro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA ROLIM, ocupante do emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NS-937.4, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Serviço de Contencioso da Procuradoria Regional da Delegacia da SUNAB no Estado de Minas Gerais, código DAR-III.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Procurador Autárquico SF-III.03, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 27.07.76.

RUBEM NOB VILAR

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 385/77-P, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de abril de 1.975,

Considerando o que dispõem as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13 de fevereiro de 1976 e 169/77-P de 16 de maio de 1977,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 4085/77.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro o Centro de Criadores de Canários, com sede à Rua General Belegard, nº 138, Rio de Janeiro, de acordo com as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13/02/76 e 169/77-P de 16/05/77.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o art. 4º da Lei 5.197/67 e Portarias IBDF nºs 031/76-P, 3.481-DN/73 e 169/77-P.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM BALCO URIARTE NETTO
 Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 386/77-P DE 07 DE OUTUBRO DE 1.977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de abril de 1975,

Considerando o que dispõem as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13 de fevereiro de 1976 e 169/77-P de 16 de maio de 1977,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 4085/77.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro a Sociedade Ornitológica do Espírito Santo, com sede à Rua do Rosário nº 78, sala 42, Vitória, Espírito Santo, de acordo com as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13/02/76 e 169/77-P de 16/05/77.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o art. 4º da Lei 5.197/67 e Portarias IBDF nºs 031/76-P, 3.481-DN/73 e 169/77-P.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 391/77-P, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, itens III, IV e IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "C", FRANCISCO NEVES CARVALHO, Delegado Estadual do IBDF, em São Paulo, código LT-DAS-101.1, para, obedecendo as formalidades legais, assinar Contrato com a firma CONFAL-Consultoria Florestal Brasileira LTDA, a fim de proceder pericia na Ação Ordinária de Indenização por desapropriação indireta que se processa no Juízo do Estado de São Paulo, proposta por Angelo Hypolito Filho e outros, contra o IBDF. (Processo nº 003186/77).

CELSON SOARES DE CASTRO - Presidente Substituto.

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 392/77-DE: Retificar a Portaria nº 366/77-DE, de 22 de setembro de 1977.

Onde se lê:

"..., no Paraná,..."

Leia-se:

"..., no Pará,..."

CELSON SOARES DE CASTRO - Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 18 DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, no artigo 33, § 2º, do Decreto-lei nº

221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº S-1858/77

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar a pesca na rede hidrográfica do Estado de Goiás.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica à pesca praticada com molinete, canço e linha de mão.

§ 2º - A interdição de que trata este artigo - a branga, em seus trechos limítrofes, e de margem a margem, os lagos e quaisquer correntes de água que banhem o Estado de Goiás.

Art. 2º - A pesca profissional, nas águas a que se refere o artigo anterior, será permitida, gradativamente, nas zonas indicadas pela SUDEPE, a pescadores organizados em Colônias, e até o limite do esforço-de-pesca suportável pelos estoques.

Parágrafo Único - Nas zonas indicadas na forma deste artigo, a pesca profissional é preferente à amadorística.

Art. 3º - As infrações serão punidas na forma do artigo 56 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSÁRIO LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 317 DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE-SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e adotando os fundamentos constantes do relatório da Comissão constituída, enfeixado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº S/02525/77, RESOLVE:

RESOLVE:

Aplicar, nos termos dos artigos 201, III, e 205 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao funcionário JOSÉ MAZEIKA, Técnico de Contabilidade P 701.13-A, do Quadro Suplementar da SUDEPE, matrícula nº 1969.621, com exercício na IV Coordenação Regional, no Rio de Janeiro (RJ), a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CARLOS CESAR DE QUEIROZ
Superintendente-Substituto

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 127 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06063/73,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 353, de 14 de agosto de 1973, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "ZEUS", de propriedade do armador de pesca HELIO MARCELINO, residente à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 04 - Ap. 154 - Santos, Estado de São Paulo, em virtude da referida embarcação haver naufragado, conforme Certidão da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, expedida em 02 de setembro de 1977.

OCTAVIO AUGUSTO BOTAFORD GONÇALVES

PORTARIA Nº 128 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02110/77.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 17, item II da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "SANTO ANTONIO", de propriedade do armador de pesca EDUARDO CARDOSO DE SALES, residente à Estrada de Água Branca, nº 698 - Magalhães Bastos, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOSO GONÇALVES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1204 DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 02 do mesmo mês e ano,

CONSIDERANDO que, nos termos do Regulamento Geral e Regimento Interno, compete privativamente à Procuradoria Geral a assistência e assessoria jurídica a todos os órgãos do INCRA;

CONSIDERANDO a existência de Procuradores Autônomos prestando serviços fora do âmbito da Procuradoria;

CONSIDERANDO necessária a uniformização de orientação jurídica à Autarquia através do órgão específico,

RESOLVE

1. determinar que, para os fins de assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Autarquia, somente têm eficácia jurídica os pronunciamentos emitidos pelos Procuradores lotados na Procuradoria Geral ou Regional, devidamente aprovados pelo Procurador Geral ou Regional, constituindo-se, nesta condição, em pronunciamento oficial do órgão jurídico central ou regional, respectivamente.

2. Os pronunciamentos emitidos nas condições previstas no item anterior serão observados pelos órgãos da Autarquia, respeitada a prevalência do órgão jurídico central, quando for o caso.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1205 DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito instituída através da Portaria nº 250, de 23 de fevereiro de 1976, referente ao Processo nº CR(07)-2102/73, não concluiu os respectivos trabalhos por ponderáveis e justas razões.

RESOLVE

na forma do artigo 218 e parágrafo único do artigo 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o constante na Formulção 216, com base na Exposição de Motivos do DASP de nº 352, de 4.3.52, publicada no Diário Oficial (Seção I), do dia 21 do mês de março de 1952, considerar dissolvida a referida Comissão de Inquérito e designar nova Comissão formada pelos servidores ESMERALDO ALVES DA SILVA, Técnico de Administração Classe "A" Código NS-923-4, do Quadro Permanente, ADALBERTO DE MENEZES NAYMAYER - Técnico de Administração Classe "A" Código NS-923-4 e VICTOR BEAMMAL, Agente Administrativo, Classe "E" Código SA 801.6, todos deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os trabalhos respectivos, concluindo-os no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias,

ENGR AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1206 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO ser apreciável o volume de terras devolutas apuradas no bojo das discriminatórias administrativas já encerradas, necessitando de destinação imediata;

CONSIDERANDO a orientação emanada da EM/NA/CSN/Nº 006/76, de 30 de junho de 1976, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

CONSIDERANDO que as alienações de terras devolutas integrantes do patrimônio da União devem se processar sob a modalidade de licitação pública, consoante preconiza o artigo 143 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO as instruções contidas na "SISTEMATICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS," aprovada pela Portaria nº 512, de 26 de maio de 1977, com vistas à alienação de terras devolutas ocupadas;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários em decorrência das indicações constantes do telex/CR-12/G/Nº 462/77;

RESOLVE:

I - CRIAR, na área de jurisdição da Coordenadoria Regional do Meio Norte - CR-12, a COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRAS - CPLH/MA, a quem incumbirá o procedimento licitatório das áreas devolutas ocupadas e devidamente apuradas no bojo das ações discriminatórias, bem como as terras arrecadadas nos termos da Lei nº 6.383/76.

II - DESIGNAR, para compor a aludida Comissão, os servidores CALBY PEREIRA DE ANDRADE - Economista, como seu Presidente, e BENEDITO PIRES TERCEIRO - Engenheiro Agrônomo, AMADEU DA CUNHA SANTOS AROSO NETO - Economista, FREDERICO ALMEIDA ROCHA - Advogado, e DIONÍSIO EDSON LEMOS - Agente Administrativo, como Membros, os quais terão por Suplentes, respectivamente, os servidores MANUEL FURTADO NEVES - Engenheiro Agrônomo, JUNO RODRIGUES DE SOUZA - Advogado, CARLOS MIGUEL DAMOUS - Engenheiro Agrônomo, ANTONIO JOÃO RABELO FILHO - Advogado, e WALDIRA SOARES CORDEIRO - Agente Administrativo,

III - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973, e da SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, aprovada pela Portaria nº 512, de 26 de maio de 1977.

PORTARIA Nº 1208 DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO que foram favoráveis os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-07 no Processo INCRA/BR/Nº 9584/76 referente ao projeto de loteamento para formação de Sítios de recreio a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 523 011 006 840, localizado no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 114 de, 29 de Setembro de 1977,

RESOLVE

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 42 Sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/BR/Nº 9584/76, a ser implantado em um imóvel denominado "FREGUESIA DE SANTANA DA ILHA GRANDE", com área de 270.175,00 m², localizado no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, cadastrado sob o código 523 011 006 840, de propriedade de PHIDIAS IMOBILIÁRIA S.A., nos termos da matrícula, de PHIDIAS IMOBILIÁRIA S.A., nos termos da matrícula nº 23, registro de 1 a 6, às fls. 27 e 28, do Livro de Registro Geral nº 2, em 11 de maio de 1976, Cartório de Registro Geral de Imóveis, do 29 Ofício de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 270.175,00 m², desmembrado do imóvel de área de 534.170,50 m², observando-se um remanescente de 263.995,50 m² ou 26,3995 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1210 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que as terras devolutas da União, apuradas em processos discriminatórios, necessitam de destinação imediata;

CONSIDERANDO a orientação emanada através da Exposição de Motivos MA-CSN/Nº 006/76, de 30 de junho de 1976, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres L-087 e L-116 da Consultoria Geral da República, aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicados no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975 e 17 de novembro de 1976, respectivamente;

CONSIDERANDO que as alienações de terras devolutas integrantes do patrimônio da União devem ser processar sob a modalidade de licitação pública, de acordo com os artigos 134 e 135 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e na forma preconizada no artigo 143 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO as instruções contidas na SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, aprovada pela Portaria INCRA nº 512, de 26 de maio de 1977, com vistas à alienação de terras devolutas ocupadas e com benfeitorias edificadas de boa-fé;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários em decorrência das indicações constantes do telex INCRA/CR-01/G/Nº 449/77, de 15 de setembro de 1977;

RESOLVE

I - CRIAR, na área de jurisdição da Coordenadoria Regional do Norte - CR(01), a COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRAS - CPLT/PA-AP, incumbida de promover, no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, licitações de áreas devolutas de domínio da União, ocupadas e com benfeitorias edificadas de boa-fé reconhecidas por esta Autarquia, com poderes, inclusive, para proceder o julgamento das propostas apresentadas.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores MAX NEY GONÇALVES DE LIMA, Engenheiro Agrônomo, VERA LUCIA SILVA ALVES, Procuradora Autárquica, LUCIANO TERRA DAS NEVES, Engenheiro Agrônomo, VANILDO XAVIER CORREIA, Engenheiro Agrônomo, e AURÉLIO NABUCO NUNES, Agente Administrativo, na condição de membros titulares, e ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, Engenheiro Agrônomo, CLEO LOUREIRO DA SILVA, Economista, ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS, Técnico em Contabilidade, FRANCISCO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Médico Veterinário, e REGINALDO JOSÉ DA SILVA, Auxiliar Administrativo, como suplentes;

III - DESIGNAR para presidir a aludida Comissão o Engenheiro Agrônomo MAX NEY GONÇALVES DE LIMA, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pela Procuradora Autárquica VERA LUCIA SILVA ALVES.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973, da SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, aprovada pela Portaria nº 512, de 26 de maio de 1977, e da SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS, aprovada pela Portaria nº 1207, de 29 de setembro de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1211 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que as terras devolutas da União, apuradas em processos discriminatórios, necessitam de destinação imediata;

CONSIDERANDO a orientação emanada através da Exposição de Motivos MA-CSN/Nº 006/76, de 30 de junho de 1976, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres L-087 e L-116 da Consultoria Geral da República, aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicados no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975 e 17 de novembro de 1976, respectivamente;

CONSIDERANDO que as alienações de terras devolutas integrantes do patrimônio da União devem ser processar sob a modalidade de licitação

ção pública, de acordo com os artigos 134 e 135 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e na forma preconizada no artigo 143 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO as instruções contidas na SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, aprovada pela Portaria INCRA nº 512, de 26 de maio de 1977, com vistas à alienação de terras devolutas ocupadas e com benfeitorias edificadas de boa-fé;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários em decorrência das indicações constantes do OFÍCIO/INCRA/CEAT/G-Nº 600/77, de 16 de setembro de 1977;

RESOLVE:

I - CRIAR, na área de jurisdição da Coordenadoria Especial do Araguaia-Tocantins - CEAT, a COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRAS - CRLT/CEAT, incumbida de promover licitações de áreas devolutas de domínio da União, ocupadas e com benfeitorias edificadas de boa-fé reconhecidas por esta Autarquia, com poderes, inclusive, para proceder o julgamento das propostas apresentadas.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores MA NOEL DORNELLES BARRETO VIANA - Advogado, ILO JOÃO SOLAK - Engenheiro Agrônomo, CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES - Engenheiro Civil, AVANISIO DO NASCIMENTO - Economista, e JOSÉ PEREIRA DA COSTA - Agente Administrativo, na condição de membros efetivos, e DALVA SOARES GUIMARÃES - Advogada, JOSÉ PEREIRA JÚNIOR - Engenheiro Agrônomo, PAULO ROBERTO DUARTE - Engenheiro Agrimensor, JORGE DA SILVA BRASIL - Engenheiro Agrônomo, e LUIZ CARLOS WICHERT - Agente Administrativo, como suplentes.

III - DESIGNAR para presidir a aludida Comissão o Advogado - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANA, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Agente Administrativo - JOSÉ PEREIRA DA COSTA.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973, da SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, aprovada pela Portaria nº 512, de 26 de maio de 1977, e da SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS, aprovada pela Portaria nº 1207, de 29 de setembro de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.215, DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o assentimento concedido pela Comissão Especial da Faixa de Fronteiras - CEF, objeto do Ofício nº 1193/5a.SC/1896/77, de 26 de setembro de 1977;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo INCRA/CR-11/5291/75,

RESOLVE

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor JOSÉ MARIA CESIO LEMA, de nacionalidade uruguaia, adquirir o imóvel rural com área de 145.2000 ha (cento e quarenta e cinco hectares e vinte ares), equivalentes a 9,68 módulos de exploração indefinida, localizado no Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrado no INCRA sob o nº 862 037 009 555;

Laurenço Vieira da Silva, Presidente.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Departamento de Administração

PORTARIA Nº 268, DE 5 DE OUTUBRO DE 1977

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, a partir de 1 de setembro de 1977, a servidora Sonia Suelli Cruvinel Ferreira Nascimento para exercer a função de Coordenador Administrativo - GEC-11, da Agência da CEP, no Estado de Goiás. — Nêo Reis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Nº 176 — Exonerar, a pedido, o Economista Enio Márcio Fonseca Campelo dos Anjos, matrícula número 5.04, da função de confiança de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, código LT-DAS-101.1, da Tabela de Pessoal - Parte Permanente - deste Instituto, prevista no Decreto nº 79.971, de 14 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente.

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, e de acordo com o Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 177 — Designar, de acordo com o artigo 7º, II, § 1º, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, o Contador Tambatajar dos Anjos Escabra, matrícula número 21.00, para exercer a função de Confiança de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, código LT-DAS-101.1, da Tabela de Pessoal - Parte Permanente deste Instituto, prevista no Decreto número 79.971, de 14 de julho de 1977. — Fernando de Mello Freyre.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO

Processo discriminatório

LEI nº 6.383 de 7-12-76

Divulgação nº 1.284

Preço: Cr\$ 6,00

A Venda

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor, D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 43, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 473 — Designar Yoicni Hashimoto, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Tabela Permanente desta Escola para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos, código DAI-111.3 da Escola Técnica Federal do Paraná, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.113, de 22 de julho de 1976.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 479 — Designar José Silveira Caldas, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Quadro Permanente desta Escola, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, código DAI-111.3 da Escola Técnica Federal do Paraná, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 78.113, de 22 de julho de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

Nº 480 — Designar Roquê Amauri Medeiros, ocupante do emprego de Economista, código NS-922.4 da Tabela Permanente desta Escola, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Seção de Compras, código DAI-111.2, da Escola Técnica Federal do Paraná, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 78.113, de 22 de julho de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a letra "a" do artigo 18 do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria Ministerial número 537, de 23 de outubro de 1975 do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, considerando o disposto no Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, resolve:

Nº 481 — Conceder exoneração de acordo com o inciso I do artigo 75 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Rubens Maluf Dabul, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-402.3, do Quadro Permanente desta Autarquia (Processo nº 1.732-77 — DP).

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a competência que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 483 — Desligar a pedido, Ana Nalze Formighieri de Souza, ocupante do emprego de Técnico de Assuntos Educacionais, código LT-NS-927.7, da função de Coordenador da Coordenadoria de Orientação Educacional, código DAI-111.3, de que trata o Decreto número 78.113, de 22 de julho de 1976. — vo Me. adri.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 249 — Conceder APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição,

a SOPHIA ANTONIO IBRAHIM, matrícula nº / 2.240.360, no cargo de Agente de Serviços Complementares, código NM-1004, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia (Processo nº 11.527).

Nº 250 — APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, / Item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

a ALFONSO JIMENEZ AMELLA, matrícula nº / 2.240.013, no cargo de Enfermeiro, código NS-904, referência 46, do Quadro Permanente desta Autarquia. (Proc. 11.698/77)

Nº 251 — APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, / Item III, combinado com o artigo 178, item III ambos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

a TEREZA RIBEIRO PARAISO, matrícula nº / 2.240.365, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, referência 4, do Quadro Permanente desta Autarquia. (Proc. 11.519/77)

Prof. José Carlos Prates

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

PORTARIA ESAM Nº 339, de 07 de outubro de 1977

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o que consta o disposto na alínea "a" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

1 — Designar JOSÉ WALTER DA FONSECA, ocupante do emprego de auxiliar de ensino da Tabela Permanente, da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Fitossanidade DAI-111.1, em caráter provisorio, enquanto não houver servidores ocupantes de empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.184, de 2 de agosto de 1976.

2 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 235, de 17 de agosto de 1976.

JERÔNIMO VINGT-UN ROSADO MAIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 238 DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

DESIGNAR ASTROGILDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Professor de Ensino de 1º e 2º graus "C", código LT-M-402.3, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor do Colégio Técnico Universitário, código LT-DAI-111.3, criado pelo Decreto nº 76.718, de 04 de dezembro de 1975.

Sebastião de Almeida Paiva

PORTARIA Nº 239 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade, resolve:

CONCEDER dispensa a HERBERT MOREIRA MORAES, da função de confiança, código LT-DAS-101.1, de Chefe da Assessoria prevista no Anexo do Decreto nº 75.040, de 22 de abril de 1975, por ter sido designado para outra função.

SEBASTIÃO DE ALMEIDA PAIVA

PORTARIA Nº 240 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

DESIGNAR o Bacharel em Direito HERBERT MOREIRA MORAES, para exercer a função de confiança, código LT-DAS-101.1, de Chefe da Assessoria de Planejamento e Acompanhamento, prevista no Decreto nº 77.822, de 15 de junho de 1976.

Sebastião de Almeida Paiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 719, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições de sua competência e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto número 80305, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, para os empregos de Professor Assistente, Código LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Alagoas, os Auxiliares de Ensino, abaixo relacionados:

- 1 — Margarida Cavalcante Ferro
- 2 — Eduardo Almeida da Silva
- 3 — José Amâncio da Silva
- 4 — Ezio Lima do Nascimento
- 5 — Ib Fabricio Coelho
- 6 — Inaldo de Albuquerque Medeiros Diêgues.
- 7 — Jovesi de Almeida Costa
- 8 — Iracilda Souza Franca
- 9 — Ivan Cavalcanti Timóteo
- 10 — Pedro Roberto Martins Barbosa.
- 11 — Edson Maia Carlos
- 12 — Carlos Alfredo Barcellos Lessa de Azevedo.
- 13 — Erico Fernando Viveiros Fontes Lima.
- 14 — George Samuel Sanguinetti Fellows.
- 15 — Alba de Aguiar Antunes. — Manoel Machado Ramalho de Azevedo, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 955 — Designar Ruth Oliveira Barbosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LT-SA-801.4, regida pela CLT, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Saúde e Assistência Social desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte.

Nº 965 — Considerar exonerado, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 26 de junho

de 1977, Francisco Wellington Lobo de Mesquita, Escrividor nível 10-B do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Ceará, lotado no Departamento do Pessoal desta Universidade. (Processo número 8391-77). — Pedro Teixeira Barroso, Reitor.

PORTARIA Nº 969, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.441-77 — Reitoria, resolve:

Designar Pedro Wilson Rocha, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5.D, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Humanidades desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte. — Professor Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.524, DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar para 15 de outubro de 1977, o prazo estipulado no item III da Portaria número 1.135-77 desta Reitoria, para apreciação pela Câmara de Ensino do CONSEP, dos Processos de interesse dos Auxiliares de Ensino desta Universidade que se julgam com direito a prestarem Concursos para Professor Assistente da Tabela Permanente de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — Aracy Amazonas Barreto.

PORTARIA Nº 1.554, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 16739-77, oriundo do Centro de Ciências Exatas e Naturais, resolve:

Art. 1º. Criar o Serviço de Vidraria Científica da Universidade Federal do Pará, que deverá funcionar sob a responsabilidade do Laboratório de Química do Centro de Ciências Exatas

DOCUMENTO MANCHADO

• Naturais, oferecendo os seguintes serviços:

- a) Assopro
- b) Graduação de Vidro
- c) Esmerilhamento
- d) Peças de vidro com desenhos especiais.

e) Serviços a vácuo (Conserto de lâmpadas de raio X).

Art. 2º O Serviço de Vidraria Científica, ora criado, poderá receber encomendas externas, mediante pagamento de taxa de acordo com Tabela elaborada para essa finalidade. — Professor Doutor Aracy Amazonas Barreto, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 28285-77, resolve:

Nº 10.389 — Designar Ana Lúcia de Oliveira, Agente Administrativo, SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretária Administrativa do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.1.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Lei número 6.420, de 3 de junho de 1977, resolve:

Nº 10.391 — Designar "Pró-Tempore", até a nomeação do novo Decano, o Professor Assistente Olindo Antonio Toidaldo, para exercer o cargo DAS-101-1, de Decano do Centro de Ciências Pedagógicas da Universidade Federal de Santa Maria, criado pelo Decreto número 77.765, de 3 de junho de 1976. — Hélio Homero Bernardi, Reitor.

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 29.660-77, resolve:

Nº 10.404 — Dispensar, a pedido, Marlene Marchisio Crispim, Agente Administrativo, SA-801.3B, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Secretário Administrativo do Departamento de Física do Centro de Estudos Básicos, código DAI-111.1, a partir de 16 de outubro de 1977.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 29.660-77, resolve:

Nº 10.405 — Conceder exoneração, a pedido, a Marlene Marchisio Crispim, matrícula número 2.294.512, do cargo efetivo de Agente Administrativo, SA-801.3B, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, a partir de 16 de outubro de 1977. — Hélio Homero Bernardi, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo número 7.177-76, resolve:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro Agrônomo Antonio Domingos de Andrade, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente desta Universidade a partir de 1 de janeiro do corrente ano. — Naldo Halliday Pires Ferreira, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 214 — Dispensar, o Agente Administrativo Elzidilho Chaves Batista Filho, da função de substituto even-

tual do Chefe da Seção de Controle Patrimonial, da Divisão de Administração Patrimonial, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 17 de agosto do corrente ano, tendo em vista seu pedido de exoneração.

Nº 215 — Declarar aposentado, compulsoriamente de acordo com o artigo 176, item I combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e observado o item II do artigo 102 da Constituição.

A partir de 20 de setembro de 1977, Maria das Dores da Anunciação, matrícula número 2.256.536 no cargo de Agente de Portaria Código TP-12022, Referência 8, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, (Processo UFRPE 5469-77). — Humberto Carneiro, Reitor.

PORTARIA Nº 208 DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro de Pessoal Permanente, desta Universidade, a partir de 17 de agosto do corrente ano, a Elzidilho Chaves Batista Filho ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.6 matrícula número 2.404.346 (Processo UFRPE número 5121-77). — Humberto Carneiro, Reitor.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 142 (abril a junho/1977)

Preço: Cr\$ 30,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 3, 16, 37, 70 e 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

E. Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 038/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnicos de Administração, 5ª Região (Paraná - Santa Catarina).

- 01 - Antônio José Bayout Filho
- 02 - Joaquim Miro Júnior
- 03 - Alexandra Gomes

Brasília, 26 de julho de 1977
Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 3ª Região (Ceará - Piauí - Maranhão):

- 01 - Antonio Carlos Queiroz Franco

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 040/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 8ª Região (São Paulo-Mato Grosso).

- 01 - Raul Passarelli

Brasília, 26 de julho de 1977
Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 6ª Região (Minas Gerais):

- 01 - Helvécio Lapertosa Brina

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 042/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnicos de Administração, 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo):

- 01 - Almir Rodrigues da Souza
- 02 - Antonio Alvaro Alves Cabral

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 9ª Região (Paraná - Santa Catarina):

- 01 - Waldomiro Erzinger

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 3ª Região (Ceará - Piauí - Maranhão):

- 01 - Oswaldo da Castro Rebelo

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Dar provimento ao recurso interposto por WILSON FERREIRA, encaminhado pelo CRTA da 6ª Região (Minas Gerais) a conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 046/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Dar provimento ao recurso interposto por ALÍPIO DEOTTI FILHO, encaminhado pelo CRTA da 8ª Região (São Paulo - Mato Grosso) a conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo):

01 - Mário Flávio Gueiros

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnicos de Administração, 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo):

01 - Clóvis Gonçalves Pereira

02 - Antônio Gomes Fernandes

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 1ª Região (Distrito Federal - Goiás):

01 - Aurelio Manuel Vega Herrera

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 9ª Região (Paraná - Santa Catarina):

01 - Ary Oliveira

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 051/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Não conceder provimento ao recurso interposto por CELINA TEREZINHA CORREIA CHAGAS, oriundo da 3ª Região (Ceará - Piauí - Maranhão),

Brasília, 26 de julho de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 052/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnicos de Administração, 3ª Região (Ceará - Piauí - Maranhão):

01 - José de Paula Barbosa

02 - Washington Renato Pordous Furtado

03 - Maria Olímpia Xavier

Brasília, 08 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 053/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnicos de Administração, 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo):

- 01 - Waldyr Martins da Rocha
- 02 - Pedro Ferreira Prado
- 03 - Junia Flávia D'Afonseca Johnson
- 04 - Hans Heinrich Künning
- 05 - Cesar Reis de Catanhede Almeida
- 06 - Warton Pereira de Moraes
- 07 - Kenio Alcyr Ribeiro Beraldo
- 08 - Gilson Pereira Vieira da Silva

Brasília, 08 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 054/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Indeferir o pedido de registro como Técnico de Administração de MAURILIO ABREU DE OLIVEIRA, oriundo da 3ª Região (Ceará - Piauí - Maranhão).

Brasília, 09 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 055/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Indeferir os pedidos de registros como Técnicos de Administração de NEY GUIDOTTI e CATARINA SEARA DE ABREU, oriundos da 9ª Região (Paraná - Santa Catarina).

Brasília, 08 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 056/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, Região (Minas Gerais).

- 01 - Arlindo dos Santos

Brasília, 08 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 057/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Dar provimento ao recurso interposto por VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI, encaminhado pelo CRTA 8ª Região (São Paulo - Mato Grosso) e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Brasília, 22 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 058/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 5ª Região (Bahia - Sergipe - Alagoas).

- 01 - Vital Henrique de Mello Vieira

Brasília, 22 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 059/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo).

- 01 - Gabriel Pereira

Brasília, 22 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 060/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Dar provimento ao recurso interposto por NIANE DUARTE FERREIRA, encaminhado pelo CRTA 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo) e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Brasília, 22 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 061/77

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 9ª Região (Paraná - Santa Catarina)

01 - Ayezo Campos

Brasília, 22 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida,
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 062/77**

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 3ª Região (Goiás - Piauí - Maranhão).

01 - Francisco Batista Torres de Melo

Brasília, 22 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida,
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 063/77**

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 9ª Região (Paraná - Santa Catarina).

01 - Georg Wigan Schmidt

Brasília, 22 de agosto de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida,
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 064/77**

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Considerando a necessidade da uniformização do processo contábil da Autarquia;

Considerando a conveniência da adoção de normas capazes de manter a harmonia contábil da Autarquia com a Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho.

RESOLVE

Determinar que a Autarquia como um todo, adote a partir de 1º de janeiro de 1978, o Plano de Contas proposto por aquela Inspeção, expedido às Regiões pelo Ofício Circular CFTA 035/77 de 28 de julho de 1977.

Brasília, 22 de setembro de 1977

Guilherme Quintanilha de Almeida,
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 6ª Região

RESOLUÇÃO Nº 155-77

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 6ª Região, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor no CRTA — 6ª Região, Minas Gerais, de Técnicos de Administração aos profissionais abaixo discriminados:

a) Nos termos da letra "a", artigo 2º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CRTA — número 1.586 — Paulo Cesar de Miranda Maia.

CRTA — número 1.591 — Leda de Lourdes Marques Bernardino.

CRTA — número 1.592 — Ricardo Barbosa Spini.

CRTA — número 1.594 — Onildes Aparecida Santos Gregório.

CRTA — número 1.595 — Jefferson Tolentino Trindade.

CRTA — número 1.598 — Sebastião Carlos Gomes.

CRTA — número 1.599 — José Eustáquio Geovanini.

CRTA — número 1.600 — Aroldo Batista.

CRTA — número 1.602 — Antonio Eustáquio de Andrade.

CRTA — número 1.608 — Paulo Henrique Ferreira da Anunciação.

CRTA — número 1.610 — João Alberto Madeira Soares.

CRTA — número 1.614 — Angelo Mário Rossi.

CRTA — número 1.616 — Marcial Antonio Ferreira Fontes.

CRTA — número 1.621 — Duntalmo de Avila Reis.

CRTA — número 1.622 — Albino de Vasconcelos.

CRTA — número 1.623 — Lainor Corrêa da Silva.

CRTA — número 1.625 — Osvan Pechella Judica.

CRTA — número 1.628 — Expedito Vieira dos Santos.

CRTA — número 1.630 — Jader Maia Marques.

CRTA — número 1.633 — Paulo Emílio da Silveira Lemos.

b) Transformar em definitivo, os registros provisórios dos bacharéis em Administração:

CRTA — número 1.590 — Ramiro Alvaro Soares Pereira.

CRTA — número 1.595 — Nelson Corrêa de Araújo.

CRTA — número 1.597 — Adelaide Alves Dias.

CRTA — número 1.601 — Glilda Machado Torricc.

CRTA — número 1.603 — Francisco Jomex Alves de Almeida.

CRTA — número 1.604 — Jearaz Salgado B. Andão.

CRTA — número 1.605 — João Cláudio Penteado Guimarães.

CRTA — número 1.606 — Conisberg Meneses de Oliveira.

CRTA — número 1.607 — José Carlos Costa.

CRTA — número 1.612 — Expedito Geraldo da Costa.

CRTA — número 1.613 — José Cláudio Henriques.

CRTA — número 1.615 — Afonso Antonio Vale Moura.

CRTA — número 1.617 — Leandro Sergio Melo Andrade.

CRTA — número 1.619 — Francisco Antonio Monteiro de Carvalho Cerqueira.

CRTA — número 1.620 — Paulo Roberto Gonçalves Arantes.

CRTA — número 1.624 — Antonio José Soares Pinto Fernandes.

CRTA — número 1.626 — Roberto da Silveira Barreto.

CRTA — número 1.627 — Nathan Lerman.

CRTA — número 1.629 — Márcio Corrêa da Rocha.

CRTA — número 1.631 — Carlomari Felga Câmara.

CRTA — número 1.634 — Tardis Melo Lima.

CRTA — número 1.635 — Ovidio Braga Netto.

CRTA — número 1.636 — Maria de Lourdes da Silva Simões.

CRTA — número 1.637 — Luiz Fernando da Fonseca Brandão.

CRTA — número 1.638 — João Batista da Luz.

c) Registro provisório nos termos da letra "a", artigo 2º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CRTA — RP — número 1.033 — Silvio Gomes Nogueira.

CRTA — RP — número 1.142 — João Ademir Marques Barbosa.

CRTA — RP — número 1.169 — José Fernando Pereira Rosa.

CRTA — RP — número 1.178 — João Corrêa da Silva Júnior.

CRTA — RP — número 1.203 — Alberto Carlos Dias Duarte.

CRTA — RP — número 1.280 — Francisco Ronaldo Cintra.

CRTA — RP — número 1.281 — Hélio Pinto de Pinho.

CRTA — RP — número 1.283 — Carlos Alberto Bouchardet.

CRTA — RP — número 1.284 — Vera Lúcia Rosa Hauck.

CRTA — RP — número 1.285 — Murilo Soares de Oliveira.

CRTA — RP — número 1.286 — Sebastião Duarte Drummond.

CRTA — RP — número 1.287 — Carlos Gomes Baptista.

CRTA — RP — número 1.288 — Maria Auxiliadora Vieira Gabriel.

CRTA — RP — número 1.289 — Antonio Máris Generoso.

CRTA — RP — número 1.290 — Itamar Santos.

CRTA — RP — número 1.291 — Carlos Augusto Ruas.

CRTA — RP — número 1.292 — Dalton Paes.

CRTA — RP — número 1.293 — Duntalmo Monteiro Barbosa Filho.

CRTA — RP — número 1.294 — Antonio Carlos Varella.

CRTA — RP — número 1.295 — Diniz Serafim Moreira da Rocha.

CRTA — RP — número 1.296 — Matias Antonio Senra de Vilhena.

CRTA — RP — número 1.297 — Maria Adelaide Guimarães.

CRTA — RP — número 1.298 — João Carlos Diniz Pimenta.

CRTA — RP — número 1.299 — Elizabeth Silva Vilhiani.

CRTA — RP — número 1.300 — Mauro Correia de Freitas.	CRTA — RP — número 1.328 — José Maria Sacco Moreira.
CRTA — RP — número 1.301 — Walmiki Dolabella Bicalho.	CRTA — RP — número 1.330 — Heliane Lagoceiro Araújo Lafetá.
CRTA — RP — número 1.302 — José Lopes de Salles.	d) Nos termos da letra "c", artigo 2º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
CRTA — RP — número 1.303 — Marcus Vinicius Pinto de Carvalho.	CRTA — número 1.611 — Fernando Massari do Valle.
CRTA — RP — número 1.304 — Francisco José Gontijo.	e) Registro secundário, Resolução número 296, de 17 de dezembro de 1973, do CFTA:
CRTA — RP — número 1.305 — Elisa de Jesus Pedrosa Aurélio.	CRTA — número 1.618 — Miron Amerim.
CRTA — RP — número 1.306 — José Francisco Lanza.	Art. 2º Conceder registro às empresas:
CRTA — RP — número 1.308 — Wilson Mendes Ruas.	CRTA — Alvará número 79 — Nova Minas Administração e Participação Limitada.
CRTA — RP — número 1.309 — Paulo Henrique Ribeiro Penha.	CRTA — Alvará número 97 — Maga Participações Limitada.
CRTA — RP — número 1.310 — Oswaldo Augusto Mendes Júnior.	CRTA — Alvará número 101 — Companhia Tupi de Administração.
CRTA — RP — número 1.311 — Orsídio Orsi de Sá.	CRTA — Alvará número 103 — Instituto Treinamento Desenvolvimento de Executivos.
CRTA — RP — número 1.314 — João Batista Neves.	CRTA — Alvará número 105 — HOSPTASSE — Assessoria de Administração e Projetos Hospitalares Limitada.
CRTA — RP — número 1.315 — Maria das Graças Teixeira.	CRTA — Alvará número 107 — Hexágono Assessoria S.C. Limitada.
CRTA — RP — número 1.318 — Carlos Henrique da Silva.	Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a disposição em contrário.
CRTA — RP — número 1.319 — Alderano Arja Alves.	Belo Horizonte, 28 de setembro de 1977. — Gil Restani de Andrade, Presidente.
CRTA — RP — número 1.320 — Luiz Otávio Coelho de Carvalho.	
CRTA — RP — número 1.321 — Marlene Batel Ramiro.	
CRTA — RP — número 1.322 — Augusto da Costa Mendes.	
CRTA — RP — número 1.325 — Aloisio de Mendonça Ferraz.	
CRTA — RP — número 1.326 — Sebastião Eustáquio Ferraz.	

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 138

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 6º da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Plenário deste Órgão no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que dentre as alterações se incluem as pertinentes aos quadros profissionais, reduzidos agora a dois, de farmacêuticos e de não farmacêuticos;

CONSIDERANDO que essas alterações possuem repercussão direta nos registros que são concedidos pelos CRFs, em cumprimento à sua missão institucional, prevista na Lei 3.820/60;

CONSIDERANDO que os CRFs devem ser orientados, a respeito, no sentido de que o registro no Quadro II, de não farmacêuticos, se processe de maneira harmônica, em consonância com o espírito que ditou as modificações introduzidas pelo CFF,

RESOLVE:

Art. 1º — Os oficiais de farmácia simples e os oficiais de farmácia provisionados ou licenciados pelo Decreto 20.877, de 30.12.1931; Lei 1.472, de 22.11.1951; Lei 3.820, de 11.11.1960; Lei 4.817, de 20.10.1965, e Lei 5.991, de 17.12.1973, serão inscritos no Quadro II — Não Farmacêuticos.

Art. 2º — Serão ainda inscritos no Quadro II os responsáveis ou auxiliares técnicos autorizados ao exercício de atividades farmacêuticas pela alínea "a" do parágrafo único do artigo 14 da Lei 3.820/60, inclusive os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de 2º Grau que lhes assegure a condição de profissionais de Farmácia.

Art. 3º — A carteira correspondente a esse registro será de cor cinza e na página correspondente o CRF deverá consignar a lei ou decreto que lhe assegure o direito de provisionado ou licenciado.

Art. 4º — No caso de provisionamento resultante da Lei nº 3.820/60 e de licenciamento pelo Decreto 20.877/31, o CRF fará anotação pertinente ao direito de locomoção, direito esse que só alcança os provisionados e os licenciados por estas duas proposições legais.

Art. 5º — Os CRFs não deverão recolher as carteiras profissionais expedidas, mas, à medida em que forem solicitadas segundas vias, por perda, extravio ou inutilização, a expedição de novo documento deverá ser feita de acordo com estas normas, mantendo o Regional o primitivo número de registro outorgado ao profissional e consignando no documento outras anotações que lhe parecerem necessárias.

Art. 6º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 12 de julho de 1977

Evaldo de Oliveira
Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DICON DE 27.09.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 25, de 01.02.77, e tendo em vista o disposto na letra "b", do Item 5 da Instrução Normativa do DASP nº 46, de 19.08.75, resolve:

Nº858- REMOVER, da Agência Regional do Rio de Janeiro para a Administração Central, a servidora IVETE CARVALHO LAUREANO, Agente Administrativo-LT-SA-801.4, lotando-a na Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo e,

Nº859- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Seção de Planos, da Divisão de Planos e Orçamentos da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, código DAI-111.2, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Técnico de Administração ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº78 939, de 13 de dezembro de 1976.

JOSE CARLOS DA FONSECA

PORTARIAS DICON DE 28.09.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 25, de 01.02.77, resolve:

Nº866- CONCEDER aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº29, de 5.7.76, observado o Item II do artigo 102, da Constituição, ao funcionário JOSE SOARES DA SILVA, no cargo de Guarda, código GL.102.10 B, do Quadro Suplementar deste Instituto.

Nº867- APOSENTAR o funcionário BRASILINO FINO, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM.1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item I, alínea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº868- CONCEDER aposentadoria ao funcionário JOSE MARTINS FILHO, Agente de Comercialização de Café, classe C, código NM.1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº869- CONCEDER aposentadoria ao funcionário LUIZ PEREIRA GUIMARÃES, Agente de Comercialização de Café, Classe D, código NM.1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional de Varginha, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento) correspondente a 3 (três) quinquênios.

Nº870- CONCEDER aposentadoria ao funcionário JOAQUIM CORREIA DA SILVA, Agente de Comercialização de Café, classe C, código NM.1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, Item III, e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei Nº. 4 345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº871- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ALBERTO MANES, Oficial de Administração, nível 16, do Quadro Suplementar, lotado na Procuradoria Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº872- CONCEDER aposentadoria ao funcionário GUTEMBERG ANJO, Economista, classe C, código NS.922.7, referência 50, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº873- APOSENTAR o funcionário ARLINDO GOMES DA SILVA Guarda, nível 8, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de Londrina, de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (15 anos), na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 10% (dez por cento) correspondente a 2 (dois) quinquênios.

JOSE CARLOS DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso dos poderes que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 79.718, de 23.5.77, resolve:

Nº 112 — Dispensar Pedro Delarue Tolentino, da função de confiança de Secretário do Conselho Nacional da Borracha, para a qual foi contratado em 11.7.74, em virtude da Resolução CNB-RI-9-74, de 11.7.74.

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o art. 20, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

Nº 113 — Designar Pedro Delarue Tolentino para exercer a função de confiança de Assessor do Superintendente, Código LT-DAS-102.1, vago em virtude da dispensa de Umbelina Vallas de Rezende. — José Cezario Menezes de Barros

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 65 de 28 de setembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-05908/77;

RESOLVE:

1. Alterar a alínea "c" da Cláusula 1a. das Condições Especiais e do artigo 1º das Disposições Tarifárias para os seguros de Alagamento - ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP-46/74), que passará a ter a seguinte redação:

"c - água proveniente de ruptura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, desde que não pertençam ao próprio imóvel segurado, nem ao edifício do qual faça parte integrante".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

CIRCULAR N.º 66 de 28 de setembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP

nº 15.085/74;

RESOLVE:

1. Alterar o item 14 da Circular SUSEP nº 02, de 12.07.67, que passará a ter a seguinte redação:

"14 - O disposto no subitem 13.2 não se aplica aos seguros dos ramos: Acidentes Pessoais, Aeronáuticos, Animais, Automóveis, Bagagem de Passageiros de Ônibus, Cascos, Danos Pessoais causados por Veículos Automotores (DPVAT), Garantia de Obrigações, Global de Bancos, Habitacional, Penhor Rural, Responsabilidade Civil Facultativo de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (RCFV), Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga (RCTRC), Riscos de Engenharia (instalação e montagem, obras civis em construção e quebra de máquinas), Rural Obrigatório e Facultativo, Transportes (viagens internacionais)".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 07, de 04.02.76 e demais disposições em contrário.

Alpheu Amaral

PORTARIA nº 204 de 30 de setembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, SUSEP no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos dos Processos/SUSEP/Nºs 009575/74 e 001-05538/77,

RESOLVE

Designar EDSON DOS SANTOS, Contador "C", matrícula LT0160 e JOSÉ EDUARDO RUCK, Economista "C", matr. LT0200, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas, da Gestão Financeira do Dr. Carlos Francisco Solheid, tendo em vista que a Comissão designada pela Portaria nº 55, de 6 de maio de 1974, não apresentou resultados conclusivos.

2. Em consequência, fazer cessar os efeitos da referida Portaria.

ALPHEU AMARAL

CIRCULAR N.º 67 de 30 de setembro de 1977

Dispõe sobre o prazo para apresentação da documentação referida nas normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, e o que consta do processo SUSEP 183.037/76,

RESOLVE:

1. Fixar em 15 (quinze) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que eleger administradores ou da assembléia-geral, em que tenha sido realizada a eleição, o prazo a que se refere o item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, de 03 de outubro de 1975, podendo o formulário cadastral (alínea "d" do artigo 5º), no entanto, ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias.

2. O pedido de homologação à SUSEP, e a documentação exigida no item 5 das citadas Normas, deverão constituir-se num processo à parte, caso a assembléia geral ordinária ou extraordinária, além da eleição de diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e de demais órgãos estatutários, haja tomado outras deliberações.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Circular nº 13, de 18.03.76.

ALPHEU AMARAL

CIRCULAR N.º 68 de 4 de outubro de 1977

Aprova normas para atualização da Importância Máxima Segurada dos Bilhetes de Seguro Acidentes Pessoais.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando a Resolução nº 08, de 06.12.74, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que alterou o item 3 do Título IX das normas aprovadas pela Resolução nº 05, de 19.09.74, do mesmo Conselho, e o que consta do processo SUSEP nº 001-06524/77;

RESOLVE:

1. Aprovar, "ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados, as seguintes normas para a atual

Liquidação da Importância Máxima Segurada dos Bilhetes de Seguro Acidentais Pessoais:

I - Alterar o item "MÁXIMO SEGURADO", constante dos anversos dos Bilhetes de Seguro Acidentais Pessoais, classes 1 e 2, que passará a ter a seguinte redação:

"MÁXIMO SEGURADO - A importância máxima segurada por pessoa, em um ou mais Bilhetes de Seguro, de uma ou mais Sociedades Seguradoras, fica limitada a Cr\$ 440.000,00 em cada garantia, sob pena de nulidade dos excedentes apurados, restituindo-se o prêmio respectivo".

II - A importância acima estabelecida será atualizada, automaticamente, a 1º de junho de cada ano, com base no valor de 500 MVR (Maior Valor de Referência), arredondando-se o valor calculado para a dezena de milhar superior.

III - Para os Bilhetes em vigor no dia 1º de junho de cada ano, não será permitida a alteração da Importância Máxima Segurada.

4. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o subitem 3.2 da Circular SUPER nº 03, de 24.01.75 e demais disposições em contrário.

Luiz José Pinheiro
Superintendente Substituto

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN-08/77

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e por decisão de sua COMISSÃO DELIBERATIVA na 46ª. sessão, realizada em 24 de agosto de 1977,

RESOLVE:

- Quando não for possível a aquisição no mercado externo dos concentrados ou compostos químicos de urânio, comprovada esta impossibilidade mediante consulta trimestral por parte do exportador, este terá quitação após comprovação do recolhimento, em conta especial, no nome da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no Banco do Brasil S.A. e em moeda corrente, do valor correspondente ao urânio e ao tório contidos, calculado na base dos preços vigentes no mercado externo, na data da exportação, após exame semestral pela Comissão Deliberativa, visando à quitação.
- Mantido o limite atual de isenção para ThO₂ de 0,20%, dos teores eventualmente superiores apurados nas análises químicas dos lotes serão deduzidos 0,2% de ThO₂.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1977

NERVÁSIO G. DE CARVALHO - Presidente - REX NAZARÉ ALVES -
- C.R. DE ANDRADE RAMOS - PAULO RIBEIRO DE ARRUDA - Membros.

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, item I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 03 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto no art. 28, do Decreto nº 75.560, de 07 de abril de 1975, **RESOLVE:**

Nº 140 - Credenciar MARIA DE LOURDES CARVALHO PINTO RIBEIRO, Chefe da Divisão de Execução Financeira e Contabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, junto ao Banco Itaú S/A, Ag. 308 - RIO-POSTO 4, para o fim de receber os saldos de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do pessoal não optante.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, **RESOLVE:**

Nº 141 - designar ALICE NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo "C", Código SA-801.4, Ref. 32, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Assistente do Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa, Código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

Nº 142 - designar ZELITA DOS SANTOS NOBRE, Agente Administrativo, Classe "B", Código LT-SA-801.3, Ref. 29, da Tabela Permanente da CNEN, para exercer a função de Assistente do Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa, Código DAI-112.3, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração-NS-923, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, **RESOLVE:**

Nº 143 - designar EVA SAT'ANNA DE AGUILAR GOMES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, Ref. 32, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Ensino e Pesquisa, Código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência intermediárias, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, aprovada pelo Decreto nº 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

Rez Nazaré Alves — Membro da CD, em exercício da Presidência

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA Nº 1.428, DE 28 DE
AGOSTO DE 1975

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, item X, do Regimento Interno do FUNRURAL, resolve:

1 — Designar o servidor do INPS, ora à disposição deste Fundo de Assistência, Walter Lopes, matrícula número 18.633, para exercer o cargo em comissão de Auditor-Chefe, código DAS-101.1, integrante do grupo de Direção e Assessoramento Superiores.
2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 991-75 (BS-FUNRURAL número 61 de 1975), relativa ao servidor supramencionado. — *Líbano Massari.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. - CEF e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA.

OBJETO: Contrato de abertura de crédito fixo assinado em 19 de outubro de 1977, entre a CEF e a RFFSA, no valor de Cr\$ 599.999.998,13 (quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e treze centavos), sendo Cr\$ 226.999.998,13 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e treze centavos) equivalentes, em 21 de setembro de 1977, a DM 35.564,496 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis marcos alemães) e Cr\$ 373.000.000,00 (trezentos e setenta e três milhões de cruzeiros) equivalentes, em 21 de setembro de 1977, a US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), com recursos provenientes da operação de crédito externo no valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) contratada pela CEF com um consórcio de bancos liderado pelo Westdeutsche Landesbank Girozentrale em 22 de agosto de 1977, para aplicação na liquidação da dívida decorrente do contrato de abertura de crédito fixo no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) que a CEF e RFFSA assinaram em 25 de outubro de 1976.

PRAZO: 5 (cinco) anos, contado a partir da data do crédito da quantia de Cr\$ 599.999.998,13 (quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e treze centavos) na conta nº 006-940010-6 de que a RFFSA é titular, na Agência Almirante Barroso, Filial do Rio de Janeiro, da CEF, na cidade do Rio de Janeiro.

ENCARGOS FINANCEIROS: O Imposto sobre Operações Financeiras - IOF será encargo da RFFSA; a Creditada se obriga, ainda, a recolher à CEF (1) - a comissão de compromisso de 0,7% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do crédito ora aberto, em relação aos dias decorridos a contar da data deste contrato e até a data do crédito objeto deste instrumento na conta já referida da RFFSA; (2) - a comissão de negociação de 1% (hum por cento) sobre o valor do crédito ora aberto; (3) - a comissão de agenciamento de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do crédito ora aberto; (4) - as despesas de formalização do contrato relativo ao empréstimo externo, de valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o valor do crédito ora aberto.

REAJUSTAMENTO: Os saldos devedores da Creditada serão reajustados de acordo com o percentual de variação do valor do marco alemão (DM) e do dólar norte-americano (US\$) em relação ao valor do cruzeiro, assegurado à CEF o reembolso das quantias dispendidas com o pagamento de juros, outros encargos e amortizações em decorrência do empréstimo externo, na proporção do valor do crédito objeto deste contrato.

JUROS:

Sobre os saldos devedores reajustados incidirão juros calculados, debitados e exigíveis semestralmente, vencidos, às taxas estipuladas a seguir: (1) - sobre o saldo devedor relativo à parcela do crédito proveniente do empréstimo externo em marcos alemães (DM), à taxa de 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano; (2) - sobre o saldo devedor relativo à parcela do crédito proveniente do empréstimo externo em dólares norte-americanos (US\$), às taxas que forem fixadas semestralmente, nos termos do contrato de empréstimo externo, estipulado, desde logo, para o primeiro período de 6 (seis) meses, a taxa de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano. Qualquer alteração das taxas de juros, nos termos do contrato de empréstimo externo, correrá por conta da RFFSA, na proporção e período que lhe couberem.

COMISSÃO

DE REPASSE: 1,125% (hum inteiro e cento e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, sobre os saldos devedores reajustados, calculada, debitada e exigível semestralmente, vencida, nas datas estabelecidas para o pagamento dos juros.

AMORTIZAÇÃO: a parcela proveniente do empréstimo em marcos alemães (DM), reajustada, em 3 (três) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data do crédito da quantia objeto deste contrato na conta da RFFSA na CEF; a parcela proveniente do empréstimo em dólares norte-americanos (US\$), reajustada, em 6 (seis) prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data do crédito da quantia objeto deste contrato na conta da RFFSA na CEF. O valor da primeira prestação anual corresponderá a 1/3 (hum terço) do saldo devedor reajustado na data do pagamento; o valor da segunda prestação anual corresponderá a 1/2 (hum meio) do saldo devedor reajustado, na data do pagamento; o valor da terceira prestação anual corresponderá à totalidade do saldo devedor reajustado, na data do pagamento e liquidação da dívida. O valor das cinco primeiras prestações semestrais corresponderá respectivamente a 1/6 (hum sexto), 1/5 (hum quinto), 1/4 (hum quarto), 1/3 (hum terço) e 1/2 (hum meio) do saldo devedor reajustado, na data do pagamento; o valor da sexta e última prestação semestral corresponderá à totalidade do saldo devedor reajustado, na data do pagamento e liquidação da dívida.

GARANTIA: o direito de recebimento do produto da arrecadação da quota-parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG), destinada ao Fundo Federal de Desenvolvimento Ferroviário a que se refere o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967 e legislação subsequente, no montante equivalente a 120% (cento e vinte por cento) de cada prestação de amortização vincenda, juros e outros encargos até final liquidação de todas as obrigações contratuais, ressalvadas as transferências anteriormente convenionadas e a concorrência, em igualdade de condições, dos créditos em moeda estrangeira de sua responsabilidade.

FORO:

para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro.

ASSINATURAS: pela Caixa Econômica Federal-CEF, GIL GOUVEA MACIEL RA, Diretor; pela Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, STANLEY FORTES BAPTISTA, Presidente e PAULO MARCOS MAZONI ANDRADE, Diretor de Controle; Interviente - Ministério dos Transportes - FERNANDO MONTENEGRO CABRAL DE VASCONCELOS. Data do contrato: Rio de Janeiro, de 19 outubro de 1977.

(OF. 407/77 - RFFSA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 19 de janeiro de 1977, entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a firma ITAMARATY INOVEIS LTDA.

OBJETO

Execução de Serviço de Administração, Gerência, Manutenção, Limpeza e Vigilância de Unidades Residenciais da FUB.

VALOR - 8% (oito por cento) sobre os valores de alugueis, sendo 6% (seis por cento) pelos serviços de Administração e 2% (dois por cento) pelos serviços de Gerência, conforme Cláusulas Oitava e Décima Primeira do Contrato original.

CRÉDITO - Conta do Programa 08.44.021.2.003.001, Elemento de Despesa 3132, Nota de Empenho nº 000418/77.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1977.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 81.481 - FUB / SUDENE

ESPÉCIE - Termo de Convênio nº 81.481, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE.

OBJETIVO - Tem por objetivo a execução pela Universidade, através do Núcleo de Medicina Tropical, de um programa de pesquisas sobre habitação de baixo custo e controle da doenças de chagas no Nordeste.

MONTANTE - Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - O Presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 30 de dezembro de 1977.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1977.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 81.482

FUB/MME

ESPÉCIE - Termo de Convênio nº 81.482 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e o MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, através do Departamento de Pessoal.

OBJETIVO - O MME concederá bolsas de estágio a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos últimos dois períodos dos cursos.

VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1977.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 81.480 - FUB/CEF

ESPÉCIE - Termo de Contrato nº 81.480 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Departamento Central de Relações no Trabalho.

OBJETIVO - Permitir o estágio nas dependências da Matriz e Filial da CEF, em Brasília, a alunos da UnB escolhidos nas áreas de interesse da CEF, para fim de aperfeiçoamento e formação técnico-profissionais.

VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Brasília - DF, 16 de agosto de 1977.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - Termo de Contrato celebrado em 14 de setembro de 1977, entre a Fundação Universidade de Brasília e a firma CACIL - Comércio e Indústria Ltda.

OBJETO - Execução dos jardins suspensos nº 01 e nº 02, da S.Q.N. 107 - Conjunto São Miguel.

VALOR - Cr\$ 104.630,40 (CENTO E QUATRO MIL, SEIS CENTOS E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 004/77 - DEN/FUB.

CRÉDITO - Conta do Programa 084420 81003000, Elemento de Despesa 4110, Nota de Empenho nº 001624 de 01/09/77.

VIGÊNCIA - Início : 14/09/77 (90 dias)
Término : 13/12/77

Brasília - DF, 14 de setembro de 1977.

ESPÉCIE - Termo de Contrato celebrado em 15 de setembro de 1977 entre a Fundação Universidade de Brasília e a firma AGRIPEC - Agricultura Paisagismo, Urbanização e Construção Ltda.

DOCUMENTO MANCHADO

OBJETO - Execução dos jardins internos dos Blocos F, G e I da S.Q.M. 107 - Conjunto São Miguel.

VALOR - Cr\$ 68.440,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros).

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 004/77 - DEN/FUB

CRÉDITO - Conta do Programa nº 08442081008000, Elemento de Despesa 4110, Nota de Empenho nº 001625 de 01/09/77.

VIGÊNCIA - Início : 15/09/77 (90 dias)
Término : 14/12/77

Brasília - DF, 15 de setembro de 1977.
Empenho nº 375-FUB

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

1. Extrato do Termo de Contrato que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a firma Arbrás S. A. — Engenharia de Condicionamento de Ar, para instalação do sistema central de ar condicionado do Centro de Processamento de Dados.
 - a) Processo número 4671-77 — Tomada de Preços número 18-77.
 - b) Programa: Manutenção de Ensino 457208.442052.031 — Elemento de Despesa 4.1.3.00.
 - c) Empenho número 1488, de 15 de agosto de 1977.
 - d) Valor: Cr\$ 534.164,00
 - e) Prazo: 90 dias.
 2. Extrato do Termo de Contrato entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a firma Sociedade Brasileira de Instalações, para construção e montagem eletromecânica de 6 (seis) cabines para medidores, em baixa tensão para atender ao suprimento de energia elétrica dos prédios do Instituto de Zootecnia.
 - a) Processo 3140-76 — Convite número 264.
 - b) Programa: Infra-Estrutura de Campus 4572.08442081.403.
 - c) Empenho número 1448, de 9 de agosto de 1977.
 - d) Valor: Cr\$ 426.308,00
 - e) Prazo: 60 dias.
- Ofício nº 727 — UFRJ

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: Ordem de Serviço nº 14/77, assinada em 05-10-77.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

OBJETO: Realização de serviços visando a operacionalidade da Unidade Regional de Supervisão - URS/SUL, das Comissões Estaduais de Planejamento Agrícola - CEPA'S e de assessoramento ao Departamento de Setores Produtivos nas tarefas de supervisão e coordenação técnica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à conta do OP/77 (Lei nº 6395 de 09-12-76), FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; PROJETO: 07.09.040.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, empenhados em 13 de julho de 1977 sob o nº 661; b) Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cru-

zeiros), à conta de verba do Orçamento Programa da SUDESUL para 1978, na dependência de sua efetiva obtenção e de termo aditivo correspondente; c) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) do OP/77 alocados no 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 33/75, firmado entre a SUDESUL e o Ministério da Agricultura, em 13 de julho de 1977, sob a seguinte classificação orçamentária: ATIVIDADE: 1302.040904.02.510 - Organização e Controle da Programação Setorial - Subelemento de Despesa: 3.2.7.9 - Transferências Correntes - Diversas, sendo a parcela de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) empenhada sob nº 851, em 28 de setembro de 1977, e a outra parcela de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) terá seu Empenho consignado em termo aditivo a este instrumento, ficando a eficácia da presente Ordem de Serviço, no tocante a esta última parcela, na dependência de seu efetivo pagamento pelo Ministério da Agricultura, conforme compromisso constante do supracitado Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 33/75.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a apresentação do Relatório Final.

(Nº 12985 - 6-10-77 - Cr\$700,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: Contrato nº 08/77, assinado em 05 de outubro de 1977.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER.

OBJETO: Execução de um levantamento aerofotográfico, recobrindo a área urbana dos municípios de Canguçu, Herval, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul, na escala 1/8.000, abrangendo uma área de aproximadamente 116 km².

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/77 - FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Programas Integrados; SUBPROGRAMA: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; PROJETO: 07.40.045.3.239 - Estudos e Projetos para o aproveitamento da Lagoa Mirim; ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0 - Serviços em regime de Programação Especial - 07 - Outros Serviços de Terceiros.

NOTA DE EMPENHO: nº 645, de 06 de julho de 1976.

VALOR DESTA CONTRATO: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura.
(Nº 13013 - 7-10-77 - Cr\$620,00)

ESPÉCIE: Ordem de Serviço nº 15/77, celebrada em 06.10.77

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

OBJETO: Prestação de serviços e atividades para a preparação de técnicos que, na esfera governamental, atuam em equipes responsáveis pela formulação, implantação e controle de programas e projetos de desenvolvimento urbano, através da análise do planejamento urbano local, com ênfase nos aspectos institucionais.

nais/administrativos, legais/normativos, financeiros e organizacionais, visando a execução do Curso de Aperfeiçoamento em Administração do Planejamento Urbano.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) SUDESUL: Cr\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros), OP/ 77, Lei 6395, de 09-12-76; FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Programas Integrados; SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos; ATIVIDADE: 07.40.217.2.023 - Capacitação de Recursos Humanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Nota de Empenho nº 809, de 16 de setembro de 1977. b) SC/SEPLAN - Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) provenientes de Convênio a ser firmado entre a SUDESUL e a SEPLAN com a intervenção da CNPUA e a eficácia deste instrumento fica condicionada quanto à parcela no valor de Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) à efetiva obtenção da mesma, através do convênio referido na letra "b".

VALOR DESTA ORDEM DE SERVIÇO: Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a apresentação do Relatório Final. (Nº 13012 - 7-10-77 - Cr\$470,00)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma Tóshiba do Brasil S.A.

OBJETIVO: O objetivo deste contrato é o fornecimento, transporte, supervisão de montagem e testes de transformadores de força trifásicos, para suprimento de energia a motores síncronos de grande porte, com potência nominal de 10 (dez) MVA, tensão primária 138 KV, tensão secundária 6,6 KV, regulador automático em carga; transformadores de corrente e potencial classe 138 KV, destinados às elevatórias EB1 e EB2 do sistema de irrigação do Projeto Agroindustrial de Jaíba, no Estado de Minas Gerais,

PRAZO: O prazo para o fornecimento do equipamento e execução dos serviços objeto deste contrato é de 13 (treze) meses, contados da data de expedição da Ordem de Fornecimento e Execução dos Serviços, pela CODEVASF.

VALOR: O preço total dos equipamentos e serviços contratados, postos no local da obra, é de Cr\$ 13.972.035,00 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, e trinta e cinco cruzeiros).

RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos Recursos oriundos do FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial e do Projeto Jaíba. (Nº 12844 - 29-9-77 - Cr\$590,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato número 447-77 - Processo número 2.570.035-77, de 1 de agosto de 1977. Dispensa de Licitação de Preço, com fundamento no disposto na Súmula "d" do art. 2º do art. 126 do Decreto-lei número 206 de 1967. Na forma da decisão extirpada as folhas 37, do processo em referência, foi firmado em 3 de outubro de 1977 o Contrato número 447 de 1977, entre o INPS e a firma CGR do Brasil Companhia Geral de Radiologia, na qualidade de representante da Compagnie Generale de Radiologie, para fornecimento de material hospitalar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, destinado ao Hospital Ana Nery - SRBA, mediante importação direta e sob a modalidade FOB, no valor de FF 968.924,09 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro francos fracionados), tendo sido emitida a Nota de Empenho número 413-01-2005-934-88 no valor de Cr\$ 4.069.480,80 (quatro milhões sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), para cobertura total das despesas que envolvem a operação. Ofício nº 352 - Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Proc. INPS-SRRJ número 370.274-77 - Concorrência número 7 de 1977 - Síntese do Contrato No dia 15 de setembro de 1977, foi celebrado contrato de locação de serviços de Custódia de Vigilância Desarmada nas diversas áreas Médico-Hospitalares do INPS - RJ., entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Companhia Nacional de Serviços, representado por seu Superintendente Regional, Senhor Percyello Tupy Vieira de um lado, e do outro, por seu Diretor Superintendente, Senhor Charles Eisenberg. O valor autorizado é de Cr\$ 24.606.720,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e seis mil e setecentos e vinte cruzeiros). Em garantia dos serviços a firma prestou caução de Cr\$ 1.230.336,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços conforme OR 17.001.534 número 386-77, juntada

por cópia a folhas 288 do processo em referência.

Ofício nº 353 - Ag. Nacional 56850-77 - Concorrência nº 5-77 - Síntese do Contrato.

No dia 15 de setembro de 1977, foi celebrado contrato de locação de serviços de Custódia de Vigilância Armada nas diversas áreas Médico-Hospitalares do INPS - RJ., entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Arki Serviços de Segurança Limitada, representado no ato pelo Superintendente Regional, Senhor Percyello Tupy Vieira, de um lado e do outro lado, pelo seu Diretor Senhor Francisco Augusto de Lima Freitas Carillo. O valor autorizado é de Cr\$ 28.153.068,00 (vinte e oito milhões cento e cinquenta e três mil, oito cruzeiros). Em garantia dos serviços a locadora prestou caução de Cr\$ 1.407.650,40 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços, conforme OR 17.001.534, número 386-77, juntada por cópia a folhas 475 do processo em referência.

Ofício nº 354 - Ag. Nacional

Ref. Proc. INPS-SRRJ número 369.970-77 - Concorrência número 6 de 1977 - Síntese do Contrato.

No dia 20 de setembro de 1977, foi celebrado o contrato de locação de serviços de mão de obra especializada em Operação de Transporte (motorista e Ajudante de ambulância), destinados a diversos órgãos da SRRJ, entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Cronin Consultores Técnicos S. A., representado neste ato pelo seu Superintendente Regional, Senhor Percyello Tupy Vieira, de um lado, e do outro, por seu Diretor Presidente Senhor Raymundo Elias Francisco. O valor autorizado é de Cr\$ 19.620.921,60 (dezenove milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos). Em garantia dos serviços a firma prestou caução de Cr\$ 981.046,08 (novecentos e oitenta e um mil, quarenta e seis cruzeiros e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços conforme OR 17.001.534 número 386-77, juntada por cópia a folhas 603 do processo em referência.

Ofício nº 355 - Ag. Nacional

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL Diretoria de Administração Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 185

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEMAP nº 77-48, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos gráficos.

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 17.11.77, às 10:00 horas - Edifício Palácio da Agricultura

tura - sobreloja - Setor Bancário Norte, em Brasília (DF).

Habilitação: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 10.11.77.

Cópia do Edital e Informações: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços:

- Brasília (DF) - SBN, Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio - sobreloja;

- São Paulo (SP) - Avenida Paulista nº 1682 - 7º andar;

- Rio de Janeiro (RJ) - Avenida Presidente Vargas nº 84 - 3º andar.

Brasília (DF), 17 de outubro de 1977. - Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO

DE VAGAS DE EMPREGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, CÓDIGO

LT-M-401.4, DA TABELA PERMANENTE, MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO DE EMPREGOS DE AUXILIAR DE ENSINO.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Professor Paulo Frederico do Rêgo Naciel, torna público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de abril de 1977, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão e da PORTARIA NORMATIVA Nº 09, de 08 de junho de 1977, publicada no Boletim Oficial da U.F.P.E., de nº 4, Especial, data de 10 de junho de 1977, que estarão abertas de 01 a 30 de novembro de 1977 as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de Empregos, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas, da categoria funcional de Professor Assistente, para o preenchimento das vagas assim distribuídas pelos Departamentos: Teoria da Arte e Expressão Artística: 7 (sete) vagas; Arquitetura e Urbanismo: 9 (nove) vagas; Letras: 8 (oito) vagas; Antibióticos: 11 (onze) vagas; Biologia Especial: 10 (dez) vagas; Fisiologia e Farmacologia: 7 (sete) vagas; Biologia Geral: 5 (cinco) vagas; Morfologia: 8 (oito) vagas; Bioquímica: 7 (sete) vagas; Micologia: 13 (treze) vagas; Biofísica e Radiobiologia: 2 (duas) vagas; Estatística e Informática: 13 (treze) vagas; Física: 4 (quatro) vagas; Matemática: 10 (dez) vagas; Química: 8 (oito) vagas; Ciências Sociais: 8 (oito) vagas; Filosofia: 4 (quatro) vagas; Ciências Geográficas: 4 (quatro) vagas; História: 3 (três) vagas; Psicologia: 10 (dez) vagas; Educação Física: 7 (sete) vagas; Enfermagem: 12 (doze) vagas; Farmácia: 4 (quatro) vagas; Medicina Clínica: 5 (cinco) vagas; Cirurgia: 7 (sete) vagas; Neuro-Psiquiatria: 6 (seis) vagas; Medicina Social: 1 (uma) vaga; Materno-Infantil: 15 (quinze) vagas; Medicina Tropical: 4 (quatro) vagas; Nutrição: 7 (sete) vagas; Clínica Odontológica Preventiva: 7 (sete) vagas; Prótese e Cirurgia Buco-Facial: 8 (oito) vagas; Patologia: 3 (três) vagas; Reabilitação: 1 (uma) vaga; Administração: 3 (três) vagas; Contabilidade: 2 (duas) vagas; Economia: 8 (oito) vagas; Serviço Social: 5 (cinco) vagas; Administração Escolar e Planejamento Educacional: 3 (três) vagas; Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação: 1 (uma) vaga; Métodos e Técnicas de Ensino: 8 (oito) vagas; Psicologia e Orientação Educacionais: 3 (três) vagas; Engenharia Civil: 2 (duas) vagas; Engenharia Elétrica: 4 (quatro) vagas; Engenharia Mecânica: 2 (duas) vagas; Engenharia de Minas: 1 (uma) vaga; Energia Nuclear: 3 (três) vagas; Engenharia Química e Química Industrial: 2 (duas) vagas; Geologia: 4 (quatro) vagas; Oceanografia: 3 (três) vagas; Direito Público Geral: 4 (quatro) vagas; Direito Público Especializado: 9 (nove) vagas; Direito Privado: 7 (sete) vagas.

II - Os Candidatos inscritos "ex-offício" terão o mesmo prazo referido no item anterior para a apresentação dos documentos indicados nos incisos I, V e VIII, do Artigo 4º, da Portaria Normativa nº 09/77, já mencionada neste Edital.

III - Até a data da abertura das inscrições, os Departamentos farão afixar, em lugar de fácil acesso aos interessados, as normas disciplinadoras do Concurso, a distribuição das vagas por áreas de estudo, bem como os respectivos programas.

IV - Os Candidatos, inclusive os inscritos "ex-offício", no ato de sua inscrição deverão indicar a Área de Estudos em que pretendem se submeter a exame.

V - A inscrição será solicitada ao Diretor do Centro respectivo, através de requerimento entregue, mediante recibo, na Secretaria, no expediente de sete horas e trinta minutos às doze e trinta minutos, e de quatorze horas às dezessete horas, em dias úteis, instruído com a documentação referenciada no Artigo 4º, Incisos I a VIII e Parágrafo Único, da Portaria Normativa nº 09/77.

VI - A taxa de inscrição será de Cr\$ 3.090,00 (três mil e noventa e três reais). Estarão isentos do pagamento da referida taxa os candidatos inscritos "ex-offício", conforme Artigo 2º da Resolução nº 02/77.

VII - Dez dias após o término das inscrições, cada Departamento divulgará, afixando em local de fácil acesso, a relação dos candidatos que tiverem aceita sua inscrição e remeterá cópia da mesma à Reitoria, após o que terão eles um prazo improrrogável de cinco dias para a interposição de recurso.

VIII - Os processos e critérios de seleção, avaliação, classificação final e validade são os estabelecidos na PORTARIA NORMATIVA Nº 09/77 que disciplina a realização do referido Concurso.

IX - A homologação, pelos órgãos colegiados da U.F.P.E., dos resultados do Concurso de que trata o presente Edital, só será efetuada após a aprovação, pelo Departamento do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, do Relatório Global elaborado quando do encerramento das provas e respectivas avaliação e classificação.

X - A inscrição implicará na aceitação do presente Edital e das normas para o Concurso, previstas na Portaria Normativa nº 09/77 já mencionada neste Edital, e no cumprimento, por parte do Candidato, das condições do Concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

XI - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Recife, 11 de outubro de 1977

NEUSA BRECKENFELD DA ROSA BORGES

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO
DO PESSOAL DA U.F.P.E.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

CONCURSOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO EMPREGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, CÓDIGO LTM-401.4, REALIZADOS NOS DEPARTAMENTOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Departamento de Química

Área de Química

- 1 - Francisco de Oliveira Magalhães.
- 2 - Dalva Siqueira Queiroz

Departamento de Zootecnia

Área de Zootecnia

- 1 - Manoel de Almeida Castro Júnior.

Departamento de Tecnologia Rural

Área de Engenharia Rural

- 1 - Carlos Alberto Borba Schuller
- 2 - Pedro Norberto de Oliveira

Área de Tecnologia Rural

- 1 - Osani Godoy

Departamento de Letras e Ciências Humanas

Área de Sociologia

- 1 - Raymundo Dall'Agnol
- 2 - Edjece Martins Ferreira

Departamento de Biologia

Área de Botânica

- 1 - Solange Maria Fernandes Rocha.
- 2 - Célia Maria Marinho da Costa Soares.

Área de Microbiologia

- 1 - Rosimar Bastos Lima
- 2 - José Pessoa de Farias

Área de Zoologia

- 1 - Maria Helena Costa Cruz do Oliveira.

Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal

Área de Morfologia

- 1 - Maria Claudete Vasconcelos Ferreira da Silva.

Área de Fisiologia

- 1 - Sérgio Wladimir de Siqueira
- 2 - Fernando Antonio Cardoso
- 3 - Helena Simões Duarte
- 4 - Ayrton Absalão da Silva
- 5 - Ayrton Afonso da Silva
- 6 - Clayton Anderson de Azevedo
- 7 - Vera Lúcia Albuquerque Ramalho.

- 8 - Levy dos Santos Guedes

Departamento de Medicina Veterinária

Área de Clínica

- 1 - Sônia Ferreira Fulco
- 2 - Agenor Victor Gomes

Área de Medicina Veterinária Preventiva

- 2 - Mariângela Loureiro de Carvalho.

Departamento de Educação

Área de Educação

- 1 - Pedro Paulo de Araújo
- 2 - Paulo de Moraes Marques
- 3 - Eurides Simões Duarte

Departamento de Pesca

Área de Aquicultura

- 1 - Rosa de Lima Silva Melo

Departamento de Agronomia

Área de Solos

- 1 - Maria da Graça Vasconcelos Xavier.
- 2 - Marlene Ferreira Lima Falcão.

Área de Fitotecnia

- 1 - Alvaro Antonio Magalhães Lado.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 2068, de 2 setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias nos dias 7 e 21, às quinze horas e trinta minutos; 8 e 22, às dez horas e trinta minutos, no mês de novembro; nos dias 5 e 19, às quinze horas e trinta minutos; 6 e 20, às dez horas e trinta minutos no mês de dezembro, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, nº 42, 8º and. Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Pernambuco

Processo : AI 140/67

Recorrente : José Siqueira de Arruda Falcão (Usina Siberia)

Assunto : Recurso voluntário - infração ao art. 5º da Lei 4071/62

Relator : Augusto César da Fonseca,

Estado do Rio de Janeiro

Processo : AI 18/76

Autuado : Martins Comercio do Cereais Ltda (Usina Santa Maria)

Assunto : Recurso "ex-offício" - Infração aos arts. 40 e/ou 42, 60 letras b e c, do Dec.-lei 1831/39, c/c o art. 43, da Lei 4870/65, art. 3º, letras a e c e art. 6º e seu § único, do Dec.-lei 56/66.

Relator : José Pessoa da Silva.

Estado do Rio Grande do Norte

Processo : AI 187/62

Autuado : Luiz Liberato Sobrinho e José Agripino-Filho

Assunto : Recurso "ex-offício" - Infração ao art. 42 c/c o art. 60 letra h do Dec.-lei 1831/39.

Relator : Juarez Marques Pimentel

Estado de São Paulo

Processo : AI 276/75

Recorrente : Usina Catanduva S.A. Açúcar e Alcool

Assunto : Recursos voluntário e "ex-offício" - Infração ao art. 36 alínea g e c e seu § 1º da Lei 4870/65 e do art. 1º da Res. 2070/72 sanções do § 3º do art. 36 da Lei 4870/65

Relator : Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit

Estado de São Paulo

Processo : AI 81/77

Autuado : Usina Santo Antônio S.A. - Açúcar e Alcool (Usina Santo Antônio)

Assunto : Recurso "ex-offício" - Infração ao art. 64 da Lei 4870/65 e art. 145 do Dec.-lei 3855/41.

Relator : Hindemburgo Coelho de Araújo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 94/77-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitação, para abertura dos envelopes da proposta apresentados na reunião do dia treze de setembro de mil novecentos e setenta e sete, referente a canalização e revestimento do Córrego Macenas, numa extensão de 410 metros, no município de Vigosa, Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a.DRS).

As quinze horas do dia vinte de setembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer, considerando habilitadas todas as firmas concorrentes, por haverem atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 94/77. Nesta oportunidade foi constatada a ausência dos representantes das firmas ETECO S/A-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, SAGENDRA-SANEAMENTO, ENGENHARIA E DRAGAGEM LTDA e TAVARES MATOS ENGENHARIA S/A-TAMASA.

Depois que os interessados constatarem a inviolabilidade dos envelopes da proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura dos referidos envelopes e a leitura dos seguintes totais:

SECOEN-SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.878.510,00 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez cruzeiros).

Prazo total para execução : 11 (onze) meses.

COJAN ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.904.564,00 (três milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

EMPRESA PANTHEON DE ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.598.416,05 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e cinco centavos).

Prazo total para execução : 10 (dez) meses.

J. DANTAS S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.954.076,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e setenta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

GAMA CONSTRUTORA S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.659.675,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA SANT'ANNA S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.524.430,00 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

SOBRENE-SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.783.455,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

CONCIVEL-CONSTRUÇÕES CIVIS, ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.198.415,50 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

EMTEC-EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.935.520,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CICOL:

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.313.311,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, trezentos e onze cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

EXERCO S/A-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES:

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.313.716,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, setecentos e dezesseis cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

SAGENDRA-SANEAMENTO, ENGENHARIA E DRAGAGEM LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.973.720,00 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

TAVARES MATOS ENGENHARIA S/A-TAMASA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.643.101,88 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e um cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Prazo total para execução : 10 (dez) meses.

Após os interessados terem examinado e rubricado as propostas, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte de setembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 95/77-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e sete, referente a execução da canalização e revestimento de um trecho de 95 metros de extensão do Córrego Matirumbide, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a.DRS).

Às quinze horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerando habilitadas todas as firmas concorrentes, por haverem atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 95/77. Nesta oportunidade foi constatada a ausência dos representantes das firmas J. DANTAS S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SAGENDRA-SANEAMENTO, ENGENHARIA E DRAGAGEM LTDA e TAVARES MATOS ENGENHARIA S/A.

Depois que os interessados constataram a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura dos referidos envelopes e a leitura das seguintes totais:

CONCIVEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.357.301,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e um cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

CONGEL CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.230.865,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

J.J. ENGENHEIROS LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.043.220,00 (dois milhões, quarenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução: 05 (cinco) meses.

AGUIAR GANINI, VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.329.690,20 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa cruzeiros e vinte centavos).

Prazo total para execução: 06 (seis) meses.

GAMA CONSTRUTORA S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.508.870,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

SAGENDRA-SANEAMENTO, ENGENHARIA E DRAGAGEM LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.923.610,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e dez cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

TAVARES MATOS ENGENHARIA S/A-TAMASA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.204.720,80 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Prazo total para execução: 180 (cento e oitenta) dias.

J.DANTAS S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES:

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.256.491,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

Após os interessados terem examinado e rubricado as propostas, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro), FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO (Engenheiro Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

= A V I S O =

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a realização da Concorrência nº 11/77, referente a aquisição e instalação de 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades transceptoras VHF e UHF para implementação do sistema rádio-telegráfico nos estados de São Paulo, e Paraná.

As propostas serão recebidas em ato público a realizar-se às 16:00 horas do dia 07 de dezembro de 1977, no Setor Bancário Norte - Projecção 31 - Edifício Sede/ECT - 4º andar - Brasília - DF, onde os interessados poderão também adquirir o Edital e seus respectivos anexos.

Para habilitar-se a licitação, além dos interesses dos estarem regularmente inscritos no Registro Cadastral de Habilitação/ECT, ainda será exigido protótipo dos transceptores oferta dos e caução de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Brasília, 18 de outubro de 1977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Ofício nº 1.208/77.

LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS

ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nºs 3 A 15, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.251

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento -

Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombos Postal

Em Brasília

No sede do D.I.N.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética dos assuntos.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967
DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968
DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969
DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970
DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971
DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972
DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I;
Ministério da Fazenda — Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
- Corredor D - Sala 311 — Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal
Em Brasília - Na sede do D. I. N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00